

FENOMENOLOGIA, ETNOMETODOLOGIA E EPISTEMOLOGIA JURÍDICA: DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES

Elaine Cristina Pimentel Costa

Professora do Curso de Direito da UFAL e Doutoranda em Sociologia pela UPFE.

RESUMO: O presente ensaio apresenta algumas reflexões sobre a fenomenologia e a etnometodologia, buscando problematizar seus pontos de intersecção e os elementos que distinguem essas duas importantes perspectivas epistemológicas que em muito podem contribuir para a epistemologia jurídica, na interface da Filosofia e da Sociologia. É no contexto desses diálogos interdisciplinares que se encontram panoramas teórico-epistemológicos de grande utilidade para a formação do pensamento jurídico. Enquanto a Filosofia fornece sólidos elementos teóricos para o pensamento jurídico abstrato, a Sociologia apresenta avançadas teorias sociais que se agregam a métodos e técnicas fundamentais para o tratamento de dados empíricos, cada vez mais presentes em pesquisas jurídicas.

PALAVRAS-CHAVE: fenomenologia, etnometodologia, epistemologia jurídica.

ABSTRACT: The present essay brings some reflections about phenomenology and ethnomethodology, showing points of intersection and elements that distinguish these important epistemological perspectives which may contribute with juridical epistemology, in the interface of Philosophy and Sociology. In the contexts of these interdisciplinary dialogues are the epistemological theories useful to the formation of juridical thought. While Philosophy brings solid theoretical elements to the abstract juridical thoughts, Sociology shows advanced social theories that join to methods and techniques which are essential to the treatment of empirical data, constantly growing on juridical researches.

KEYWORDS: phenomenology, ethnomethodology, juridical epistemology.

Enquanto a etnometodologia se orienta no sentido de gerar um programa de pesquisa empírica, a fenomenologia se expressa no estilo da filosofia abstrata.

Anthony Giddens

Introdução

A epistemologia jurídica, por sua natureza essencialmente interdisciplinar, estabelece importantes diálogos com outros campos do saber, a exemplo da Filosofia e da Sociologia.

Enquanto a Filosofia fornece sólidos elementos teóricos para o pensamento jurídico abstrato, a Sociologia apresenta avançadas teorias sociais que se agregam a métodos e técnicas fundamentais para o tratamento de dados empíricos, cada vez mais presentes em pesquisas jurídicas. Porém, é na interface destes dois campos do saber – Filosofia e Sociologia – que se encontram panoramas teórico-epistemológicos de grande utilidade para a formação do pensamento jurídico. Uma das principais contribuições, nesse sentido, é a possibilidade de diálogo entre a dimensão objetiva do conhecimento – onde se situa o campo de formação do saber jurídico – e aspectos subjetivos inerentes ao saber sociológico e filosófico. Uma proposta de síntese dessa natureza certamente favorece a ampliação do saber jurídico.

Se, por um lado, o mundo da ciência sempre ocupou um lugar privilegiado nas práticas de produção do conhecimento, por outro, o mundo da vida diária e do cotidiano também conquistou espaços, tornando-se relevante para as investigações científicas. Da mesma forma,

sentidos e significados subjetivos ganham espaço ao lado da tão combatida tendência objetivante, típica das perspectivas estruturalistas. Isso se deve, principalmente, ao reconhecimento da experiência do senso comum e da interpretação subjetiva por teóricos como Max Weber, Edmund Husserl, Alfred Schutz, Georg Simmel e Jean-Paul Sartre (para citar somente esses), cujas obras permitiram o delineamento da fenomenologia como importante eixo epistemológico.

Ao privilegiar a intersubjetividade e a sua relação com a atribuição de significados a valores e experiências subjetivas, a fenomenologia permite uma releitura da noção de realidade social, em articulação com elementos de natureza individual e coletiva. O seu objetivo, portanto, é acessar as experiências cotidianas, no sentido de compreender como os indivíduos, de um ponto de vista microssociológico, percebem-se, interagem e estabelecem relações sociais em seus respectivos contextos de sociabilidade.

A tradição fenomenológica encerra uma tentativa de síntese que encontra fundamento na Filosofia, exercendo importante influência sobre o pensamento sociológico. O propósito de Alfred Schutz, particularmente, era estabelecer os fundamentos de uma Sociologia fenomenológica. Para tanto, buscou na análise das estruturas da consciência individual as chaves para o delineamento dos pressupostos fenomenológicos, inspirando-se, sobretudo, em Husserl e sua dedicação à experiência e à mente humanas.

Nesse sentido, a fenomenologia abre franco diálogo com a etnometodologia de Harold Garfinkel que, inspirado em Georg Gadamer e Martin Heidegger, encontra na linguagem comum e cotidiana o meio para se alcançar sentidos e significados atribuídos pelos sujeitos na vida social, de forma a tornar possível a compreensão da própria ação humana, um dos principais escopos da Sociologia.

A partir dessas características basilares, este texto apresenta algumas reflexões sobre a fenomenologia e a etnometodologia, buscando problematizar não apenas os pontos de intersecção, mas também o que distingue essas duas importantes perspectivas epistemológicas que em muito podem contribuir para a epistemologia jurídica.

1. Em busca de uma Sociologia fenomenológica

A tradição fenomenológica é permeada por uma grande diversidade de correntes cujas bases filosóficas se fundam nas contribuições de autores como Husserl, Scheler, Heidegger, Merleau-Ponty e Sartre, por exemplo. De Sartre vem a forte influência do existencialismo, que inspira a formação de uma fenomenologia existencialista, atribuída posteriormente a Schutz.

A obra de Schutz, por sua vez, representa um movimento dentro dessa tradição fenomenológica filosófica, principalmente porque, através da inserção de elementos sociológicos – notadamente a partir de Weber –, permite a formação de uma perspectiva que passou a ser conhecida como Sociologia fenomenológica. É, portanto, na interface das obras de Husserl e Weber que se encontram os fundamentos da Sociologia fenomenológica sistematizada por Alfred Schutz.¹

Husserl foi o filósofo que primeiramente apresentou as bases do pensamento fenomenológico, inserindo nele elementos da Psicologia. Sua proposta epistemológica ficou conhecida como fenomenologia transcendental, pois indicava um olhar para o interior das consciên-

¹ WAGNER, Helmut R. **Fenomenologia e relações sociais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, p.5.

cias individuais e para a compreensão da realidade tal como elaborada pelo senso comum, ou seja, pelos sujeitos nas práticas do dia-a-dia.

Por não acreditar na existência de uma consciência pura e livre das influências do mundo, Husserl propõe uma Filosofia sem pressuposições e liga o conhecimento às experiências conscientes do ser humano, que age a partir da sua interpretação do mundo. Para ele, o sentido da realidade é algo que depende da intencionalidade do agente e se estabelece através da sua consciência contextualizada. Por isso, em Husserl, as noções preconcebidas são retiradas da natureza dos objetos e a realidade só é alcançada através da interpretação, que é eminentemente subjetiva.

Segundo Giddens², o objetivo primário de Husserl era “estabelecer um esquema filosófico que transcendesse o conhecimento empírico”, porque o empirismo seria incapaz de mostrar os caminhos percorridos pelo pensamento para fazer a transição do particular para o geral, ou seja, das experiências específicas para uma classificação abstrata que revelasse o que pensa o sujeito sobre o seu cotidiano. Por isso, a realidade, para Husserl, não consiste em algo que se compreenda através das experiências coletivas; ao contrário, deve ser sempre colocada “entre parênteses”, em um ato de redução fenomenológica que privilegia os significados construídos pelas consciências dos sujeitos. Os chamados “objetos intencionados”, de Husserl, possuem sentidos e significados produzidos no “mundo interior” do indivíduo consciente. Como a intencionalidade envolve “atos de ideação” que se diferenciam do objeto em si, é preciso que o pesquisador coloque entre parênteses as particularidades empíricas, formando, assim, o cenário ideal para alcançar a essência da consciência individual. Esse seria, para Giddens, o principal interesse de Husserl.

O legado fenomenológico husserliano levou Schutz, primeiramente, a colocar a própria Sociologia entre parênteses, atribuindo a ela novos pressupostos e objetivos, já que sua abordagem tem como centralidade a consciência individual e a experiência subjetiva para a construção do próprio conhecimento. Sem ignorar a importância dos elementos concretos da vida social para a vivência e a experiência dos sujeitos, Schutz, baseado nos últimos trabalhos de Husserl, aponta para a ideia de “mundo da vida” como central para a sua teoria, pois seu objetivo é compreender como as estruturas abstratas desse mundo aparecem e são significadas na consciência individual.

A aproximação de Husserl ao mundo da vida e da história não significa uma negação de seus pressupostos fenomenológicos iniciais, já que seus esforços teóricos e analíticos permanecem no nível da filosofia transcendental. O que muda é que Husserl passa a considerar que a existência mundana, a experiência e o vivido devem ser constituídos e compreendidos de uma perspectiva fenomenológica, ou seja, tomando como ponto de partida elementos da consciência individual.³

É importante ressaltar que, assim como Husserl, Schutz também não acreditava na existência de uma consciência pura, principalmente porque entendia que a atitude social humana é pragmática e mediada por interesses, de tal forma a afastar uma reflexividade mais aprofundada no cotidiano. Esse pragmatismo afirmado por Schutz é definido por João Maurício Domingues através da ideia de “estoques de conhecimento” relacionados a distintas “zonas de relevância”, ou seja, aos mais distintos setores da vida social. A própria ação seria, então, orientada de acordo com esses estoques de conhecimento, que são distribuídos de forma distinta no tecido social.⁴

² GIDDENS, Anthony. **Novas regras do método sociológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 25.

³ GIDDENS, Anthony. **Novas regras do método sociológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 26.

⁴ DOMINGUES, José Maurício. **Teorias sociológicas no século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

Aqui se estabelece o que parece ser um ponto delicado nos fundamentos da Sociologia fenomenológica de Schutz. Se o propósito individualista da fenomenologia é mergulhar na consciência individual para captar as concepções que os sujeitos têm da realidade, como explicar o papel das interações nesse contexto? Há alguma relação entre a constituição da consciência individual e as representações coletivas? Certamente a noção de “estoques de conhecimento” lança luzes sobre essa questão, pois sugere que o conhecimento não é algo formado na esfera da individualidade, mas, sim, através da interação entre os sujeitos. Ainda que o indivíduo possa elaborar subjetivamente uma determinada leitura da realidade, isso jamais será feito de forma pura e indiferente a forças ideológicas exteriores, muito embora a adoção de certas zonas de relevância demonstre a importante atuação da consciência individual nesse processo. É essa consciência que se torna, então, objeto para estudos fenomenológicos.

Ao trazer a fenomenologia para o ambiente sociológico, Schutz aponta como foco a “fenomenologia descritiva do mundo vivo”, que torna a intersubjetividade e o problema das interações uma questão sociológica e não mais filosófica.⁵ Nesse momento, a Sociologia interpretativa – compreensivismo – de Weber passa a figurar como uma importante base para o esboço da Sociologia fenomenológica de Schutz.

A teoria da ação de Weber aparece como um viés sociológico fundamental para Schutz na formação da Sociologia fenomenológica, em harmonia com a perspectiva filosófica e psicológica de Husserl. Unindo as reflexões desses dois autores, Schutz procurou superar as lacunas existentes em cada um deles e foi além, apresentando elementos que contribuíram para novas pesquisas no campo da ação humana. Segundo Wagner, através da síntese desses autores, Schutz forma as bases de uma teoria fenomenológico-sociológica autossuficiente.⁶

Para Weber, o objeto da Sociologia deve ser o significado subjetivo da ação social, ou seja, a conduta social humana dotada de sentido. Essa conduta pode consistir em atividades físicas palpáveis ou atividades da mente, mas para que seja considerada ação é preciso que haja atribuição de um significado. A ação torna-se social quando dirigida à conduta dos outros. Assim, através dos conceitos de ação e ação social, Weber une subjetividade e objetividade, sendo esta última tomada, em certa medida, como alteridade, ou seja, como o vínculo social e exterior ao indivíduo, que condiciona as práticas sociais.⁷

O sentido subjetivo, segundo Weber, não é apenas designado pelo autor da ação, mas também pela própria Sociologia, como observadora das condutas humanas racionais. É a partir dessa idéia que Weber cria o conceito de *Verstehen*, que designa a compreensão da conduta subjetivamente significativa por um observador. Embora admita a existência de outras formas de compreensão, como a empática, por exemplo, é a compreensão racional que se torna foco de interesse de Weber. A compreensão torna-se ainda mais específica quando a interpretação das motivações dos agentes é analisada.

Esses conceitos que circundam a teoria weberiana da ação – compreensão, interpretação, sentidos, significados – abrem a possibilidade de diálogo com a fenomenologia transcendental de Husserl, sobretudo porque podem ajudar a compreender as condutas subjetivas no cotidiano, através de um mergulho na consciência individual, sem perder de vista o aspecto intersubjetivo da construção da realidade pelos sujeitos.

⁵ GIDDENS, Anthony. **Novas regras do método sociológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 28.

⁶ WAGNER, Helmut R. **Fenomenologia e relações sociais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, p.13.

⁷ WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**, 3ª edição – Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1994, p.3.

2. Etnometodologia: a linguagem do senso comum

A etnometodologia, que tem origem na obra de Harold Garfinkel, é uma das mais importantes correntes epistemológicas da contemporaneidade, sobretudo porque representa uma ruptura com o pensamento sociológico tradicional que, a exemplo de Durkheim, pensava a Sociologia como algo distanciado do senso comum. Fortemente influenciada pela fenomenologia de Schutz, pela Sociologia de Talcott Parsons e pelo interacionismo simbólico, a etnometodologia encontra nas práticas ordinárias das interações cotidianas a possibilidade de apreensão da dinâmica da sociedade. Alain Coulon define a entrada da etnometodologia no debate epistemológico como uma verdadeira reviravolta na tradição sociológica, pois proporciona a ampliação do pensamento social. “Dá-se hoje maior importância à compreensão que à explicação, à abordagem qualitativa do social que à quantofrenia das pesquisas sociológicas anteriores”.⁸

Há, de fato, uma mudança de paradigmas com o surgimento da etnometodologia, já que, de uma tradição de normatividade, passa-se para a centralidade da interpretação, tal como o fez Schutz ao introduzir elementos da teoria compreensivista weberiana na formação de uma Sociologia fenomenológica.

Contrariando a tendência durkheimiana de pensar a realidade social como um sistema estável de normas e significados que tendem a ser compartilhados pelos atores sociais, a etnometodologia busca nas atividades cotidianas, nas crenças e nos comportamentos do senso comum as explicações para as práticas sociais. “Os etnometodólogos têm a pretensão de estar mais perto das realidades correntes da vida social que os outros sociólogos”.⁹

Como movimento epistemológico, a etnometodologia dedica seus estudos, desde a origem, aos problemas práticos da vida social. Longe de uma abordagem eminentemente teórica, seu propósito é tornar-se metodologia fundamental para trabalhos de campo, tal como fez Garfinkel em seus estudos sobre tribunais, criminologia, suicídio, por exemplo.

O surgimento da perspectiva etnometodológica exerce influência direta na criação de métodos e técnicas de coleta de dados, já que a tendência, até a primeira metade do século XX, sobretudo nos Estados Unidos, era a valorização de dados objetivos e de natureza quantitativa. Com a etnometodologia, ao contrário, os métodos qualitativos ganham espaço nas pesquisas em Sociologia, inaugurando novos parâmetros para a própria construção teórica. Por isso, enquanto a Sociologia tradicional trabalha com modelos, a etnometodologia considera “*as realizações contínuas dos atores*”.¹⁰

Nesse sentido, a idéia de “processo” torna-se fundamental para a compreensão da metodologia utilizada pelos etnometodólogos. O propósito de pensar os fatos sociais como processos e não como dados isolados e preexistentes permite um maior acesso aos significantes e significados que estão intrincados nas atividades práticas dos indivíduos.

É através da linguagem da vida cotidiana que os etnometodólogos procuram chegar ao campo dos significados atribuídos pelos atores sociais às práticas mais simplórias. Para Giddens, a “linguagem ordinária não pode ser ignorada pelos pesquisadores sociais em proveito de uma metalinguagem técnica, completamente separada, que ‘ilumine’ as ‘indistinções’ ou as ‘ambigüidades’ da fala cotidiana”.¹¹ De fato, a linguagem torna-se o meio através do qual a

⁸ COULON, Alain. **Etnometodologia**. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 7.

⁹ COULON, Alain. **Etnometodologia**. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 30.

¹⁰ COULON, Alain. **Etnometodologia**. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 31.

¹¹ GIDDENS, Anthony. **Política, sociologia e teoria social**: encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo. São Paulo: Fundação editora UNESP, 1998, p.278.

organização da vida social se faz possível, sobretudo porque implica a elaboração da realidade através da fala.

Coulon aponta a indicialidade como importante elemento da etnometodologia.¹² Termo técnico emprestado da linguística para as Ciências Sociais através da etnometodologia, a indicialidade consiste em determinações que se ligam a uma palavra ou a uma situação, produzindo um significado distinto em situações particulares, embora não se possa negar que qualquer palavra tenha uma significação trans-situacional, em certa medida compartilhada pelo senso comum.

O sentido ordinário das palavras é fundamental para a comunicação cotidiana. Porém, segundo a etnometodologia, a compreensão aprofundada das palavras só pode ocorrer a partir de características indicativas, que exigem dos sujeitos um exercício de interpretação para além da informação dada. Para Coulon, aí reside a incompletude natural das palavras, “que só ganham o seu sentido ‘completo’ no seu contexto de produção, quando são ‘indexadas’ a uma situação de intercâmbio lingüístico”.¹³

Para os etnometodólogos, o contexto não é apenas um conjunto de fatores cognitivos sociais, culturais e ambientais, mas a reflexividade que está presente na relação entre ações individuais e especificações relevantes da identidade, do lugar, do tempo e o significado implicado pela inteligibilidade dessas ações. Reflexividade, nesse caso, significa a reflexão dos atores sociais sobre suas condutas, ou seja, a possibilidade de torná-las relatáveis e descritíveis por meio da racionalidade dos sujeitos. Por isso, a expressão “etnometodologia”, criada por Garfinkel, indica o estudo de um conjunto de métodos empregados pelos próprios sujeitos na dinâmica social, com o intuito de permitir o reconhecimento recíproco através da linguagem.

Isso nos remete a uma importante reflexão acerca do objetivismo e do subjetivismo como orientações metodológicas no campo das pesquisas qualitativas. Antes da etnometodologia, reinava nas práticas de pesquisas sociológicas a idéia de que deve haver, necessariamente, uma separação entre o observador e os observados, situando o pesquisador, então, em um espaço de exterioridade e de suposto estranhamento diante do seu objeto de pesquisa. Essa objetividade, cultuada por alguns segmentos dentro da Sociologia, tende a negar a condição subjetiva do pesquisador, distanciando-o, inclusive, de uma interpretação mais aprofundada sobre os pesquisados. Daí a tendência, outrora hegemônica, de pesquisas quantitativas que buscam a estabilidade e a universalidade do objeto analisado, desprezando a produção de significados.

A superação do objetivismo e o reconhecimento da subjetividade pela etnometodologia, por outro lado, estabelecem uma interrelação entre o pesquisador e o pesquisado, levando ao uso de métodos mais voltados para a análise qualitativa. Considerando a dimensão subjetiva não apenas daqueles que se tornam objeto de estudo, mas também dos próprios pesquisadores, a etnometodologia estabelece importante ligação com a fenomenologia, que busca na experiência subjetiva e na consciência individual as bases para a compreensão dos sentidos e significados através dos quais os atores sociais produzem e reproduzem a realidade. Para Giddens, “ambas parecem convergir para o estudo do mundo diário, o mundo dos leigos como oposto ao do cientista”.¹⁴

Como a leitura e a construção da realidade podem ocorrer tanto dentro de um esquema de interpretação de sociólogos quanto na vivência dos atores sociais – que são verdadeiros so-

¹² COULON, Alain. **Etnometodologia**. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 33.

¹³ COULON, Alain. **Etnometodologia**. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 33.

¹⁴ GIDDENS, Anthony. **Novas regras do método sociológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 35.

ciólogos leigos, segundo Garfinkel –, é preciso que se estabeleçam as distinções entre o que se entende por Sociologia profissional e por Sociologia leiga.

A Sociologia profissional aparece como uma atividade prática, dotada de formalidades e fundada em teorias e métodos aptos a orientar o observador. Já a Sociologia leiga é fruto das percepções do senso comum nas práticas cotidianas e resulta do raciocínio sociológico prático adquirido pela própria convivência subjetiva. Essa dimensão da Sociologia passa a estreitar os laços com a Sociologia profissional, contribuindo sobremaneira para a ampliação da formação do saber sociológico. Através da reflexividade consciente, os atores sociais conseguem racionalizar as práticas sociais, embora nem sempre percebendo influências ideológicas que se fazem presentes nos processos de compreensão da realidade.

Giddens, no entanto, ressalva as diferenças entre as atitudes do cientista e do leigo buscando demonstrar como a vida social, cotidianamente vivenciada pelos seus atores, não faz uso dos mesmos padrões de racionalidade de uma “atitude científica”. Segundo ele, nas ações corriqueiras a racionalidade contínua não se faz necessária, já que o caráter racional da ação está apenas na sua inteligibilidade.¹⁵ Portanto, longe das práticas plena e profundamente racionalizadas, é a atitude natural e sua compreensão pelos próprios atores sociais na vida diária que estão em foco para a etnometodologia.

De fato, não se pode afirmar que as atitudes cotidianas sejam dotadas das mesmas cargas de racionalidade das práticas dos pesquisadores sociais. Há de se reconhecer que são enfoques distintos e usos distintos do caráter racional da consciência humana – para usar um termo da fenomenologia. No entanto, parece ser este mesmo o propósito da etnometodologia: compreender como, através da linguagem cotidiana e do senso comum, a realidade social é construída pelos sujeitos, fundamentando suas ações no mundo da vida.

Conclusão

Os pressupostos acima apresentados demonstram a importância da fenomenologia e da etnometodologia como correntes epistemológicas que se complementam, inaugurando novos paradigmas teóricos para a Sociologia, seja geral ou jurídica. Com o deslocamento do foco das pesquisas sociológicas da objetividade para a subjetividade, os pesquisadores passam a considerar mais cuidadosamente o indivíduo e as circunstâncias de produção da própria realidade da vida humana, cuja complexidade se encontra, principalmente, na possibilidade de elaboração subjetiva da vida através da vivência.

Ao trazer a fenomenologia para o campo das reflexões sociológicas, Schutz proporcionou a abertura de um importante diálogo entre a Filosofia, a Psicologia e a Sociologia, sem perder de vista a interação no mundo da vida. Além disso, estimulou o mergulho do pesquisador na consciência dos sujeitos como um caminho para a interpretação e a compreensão da dinâmica social.

A etnometodologia de Garfinkel, por sua vez, é densamente influenciada pela fenomenologia e fornece subsídios práticos para a pesquisa social, sobretudo porque encontra na linguagem cotidiana do senso comum o caminho para alcançar a consciência dos sujeitos. Quebrando a barreira outrora existente entre o pesquisador e o seu objeto de estudo – os indivíduos em suas microrrelações –, reescreve a importância dos processos de interpretação da realidade e proporciona novos olhares sobre as práticas sociais.

¹⁵ GIDDENS, Anthony. **Novas regras do método sociológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 37.

Fenomenologia e etnometodologia, de fato, guardam entre si muitas identidades, herdadas das teorias que serviram de fundamento para a formulação de seus pressupostos. Mas é preciso reconhecer que nas origens de cada uma delas se encontram, também, as explicações para as suas divergências. A fenomenologia, mesmo aproximando-se da Sociologia através da obra de Schutz, ainda guarda fortes traços filosóficos e psicológicos, permanecendo, em certa medida, como referencial epistemológico de delineamentos notadamente abstratos. Já a etnometodologia, oriunda de uma reelaboração metodológica no campo da Sociologia, fornece elementos mais concretos para a produção de saber empírico em pesquisas de campo.

Ambas – fenomenologia e etnometodologia –, na medida em que compõem o cenário adequado para as mais importantes propostas de síntese teórica entre objetividade e subjetividade, tornaram-se fundamentais para estudos sociológicos contemporâneos de natureza qualitativa. Como a Sociologia firma-se, cada vez mais, como campo de saber intrincado ao pensamento jurídico, seus instrumentais epistemológicos também contribuem sobremaneira para o conhecimento no campo do Direito.

Referências Bibliográficas

COULON, A. **Etnometodologia**. Petrópolis: Vozes, 1995.

DOMINGUES, J. M.. **Teorias sociológicas no século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GARFINKEL, H. **Studies in ethnomethodology**. US: John Wiley Professio, 1991.

GIDDENS, A. **Novas regras do método sociológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

_____. **Política, sociologia e teoria social: encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo**. São Paulo: Fundação editora UNESP, 1998.

LYNCH, M.; PEYROT, M. **Introduction: a reader's guide to ethnomethodology**. **Qualitative sociology**, vol. 15, nº 2, 1992.

TEIXEIRA, C. C. **Em busca da experiência mundana e seus significados: Georg Simmel, Alfred Schutz e a antropologia**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

WAGNER, H. R. **Fenomenologia e relações sociais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. 3 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1994.

_____. **Sobre a teoria das ciências sociais**. Lisboa: Presença, 1974.